

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015

PROCESSO Nº

6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO:

Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

AMPLIAÇÃO das equipes assistenciais, com oferta de mão de obra de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Assistente Social e Auxiliares administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos) a ser ofertada pela Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, visando o atendimento de **10 leitos de UTI**, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, conforme Ofício SAS 475/2020, para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

VALOR MENSAL:

R\$ 565.827,74 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 1.697.483,22 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003/2021 ao Convênio nº 001/AHM/2015**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

- 1.1 AMPLIAÇÃO** das equipes assistenciais, com oferta de mão de obra de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Assistente Social e Auxiliares administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos) a ser ofertada pela Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, visando o atendimento de **10 leitos de UTI**, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, conforme Ofício SAS **475/2020**, para o período de **01/01/2021 a 31/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 3.1.** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2021 a 31/03/2021**, no valor total de **R\$ 1.697.483,22** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), a ser apuradas e efetivadas junto da prestação de contas, observadas a distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 2.2** Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, descrito abaixo:

Plano 10 leitos UTI	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	TOTAL
VALOR DE CUSTEIO-R\$	522.088,49	522.088,49	522.088,49	1.566.265,47
VALOR INSTITUCIONAL-R\$	43.739,25	43.739,25	43.739,25	131.217,75
TOTAL GERAL-R\$	565.827,74	565.827,74	565.827,74	1.697.483,22

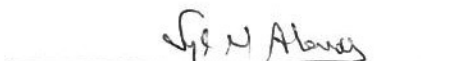
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



HARUO ISHIKAWA
CONVENIADA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OS/SECONCI**
Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: [REDACTED]



NOME: **RENATA PIMENTA PAREDES**
CPF: [REDACTED]